

## EDITAL n. 045/2012

Dispõe sobre matrícula para os candidatos aprovados no **Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior** para ingresso na UNESC no primeiro semestre letivo de 2012.

O Reitor da Universidade do Extremo Sul Catarinense – UNESC torna pública a abertura de matrícula para os candidatos aprovados no **Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior**, regulamentado pelo edital nº 23/2012 da Reitoria, para ingresso no 1º semestre de 2012, de acordo com as normas a seguir especificadas.

### 1. DA MATRÍCULA

A matrícula ocorrerá no dia **09/03/2012**, no horário das 9h30 às 11h30 e das 14h às 20h, no Campus da UNESC – Centac (Central de Atendimento ao Acadêmico) Av. Universitária, nº 1105, Bairro Universitário, Criciúma/SC.

### 2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1. No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Histórico e certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) – original, ou xerox autenticado.
  - a1) O candidato que concluiu o curso técnico deverá apresentar o diploma registrado, conforme Resolução n. 24/88 do CEE/SC.
  - a2) O diploma do ensino médio (2º grau) deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e Parecer 3702/74/CFE.
  - a3) Candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior deverão apresentar documentos de equivalência de estudos expedidos pelo órgão competente.
- b) Diploma de conclusão do ensino médio (2º grau) - original e 1 fotocópia (original para conferência).
- c) Histórico do curso superior (disciplinas cursadas), se possuir – original e 1 (uma) fotocópia.
- d) Certidão de casamento ou nascimento – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.
- e) Carteira de Identidade – 1(uma) fotocópia legível e atualizada.
- f) Atestado de vacina contra rubéola (ou tríplice) para o sexo feminino, conforme exigência da Lei Estadual n. 10.196/96 de 24/07/96 – artigo 2º § único – 1(uma) fotocópia.
- g) CPF - 1(uma) fotocópia.

2.2. As fotocópias deverão ser legíveis.

### 3. DO PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

3.1. A semestralidade será paga em 04 (quatro) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados.

3.2. O pagamento da primeira parcela da semestralidade, correspondente à matrícula, será efetuado no Posto do Banco Real ou Santander – UNESC, no valor especificado na tabela 1:

CURSO	TURNO	*Valor Mensalidade
		1ª Fase
Administração - Bacharelado	Matutino	591,77
Administração - Bacharelado (Comércio Exterior)	Noturno	600,60
Artes Visuais (Licenciatura)	Noturno	609,43
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Matutino	601,80
Ciências Contábeis	Noturno	596,50
Economia	Noturno	502,50
Educação Física (Bacharelado)	Matutino	625,97
Educação Física (Licenciatura)	Noturno	594,90
Enfermagem	Noturno	702,41

Farmácia	Matutino	1050,63
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	502,50
Psicologia	Matutino	678,71
Secretariado Executivo	Noturno	419,65
Tecnologia em Gestão Financeira	Noturno	433,07
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	484,33

\* No valor da mensalidade está incluso a taxa da biblioteca.

3.3. As demais parcelas terão vencimento no sexto dia útil dos meses subsequentes, conforme valor do crédito semestral e também estão contempladas com bolsa de estudos integral disponibilizada pelo Município de Criciúma.

CURSO	TURNO	Valor Crédito Semestral
Administração - Bacharelado	Matutino	174,84
Administração - Bacharelado (Comércio Exterior)	Noturno	177,47
Artes Visuais (Licenciatura)	Noturno	180,11
Ciências Biológicas (Bacharelado)	Noturno	148,21
Ciências Contábeis	Matutino	176,26
Economia	Noturno	148,21
Educação Física (Bacharelado)	Noturno	185,05
Educação Física (Licenciatura)	Matutino	175,79
Enfermagem	Matutino	188,97
Farmácia	Noturno	249,45
Pedagogia - Licenciatura	Noturno	148,21
Psicologia	Matutino	160,63
Secretariado Executivo	Noturno	154,34
Tecnologia em Gestão Financeira	Noturno	127,47
Tecnologia em Processos Gerenciais	Noturno	142,78

#### 4. DO FLUXOGRAMA DE MATRÍCULA

4.1. Para realização da matrícula o candidato deverá seguir o seguinte fluxograma:

- Apresentar a documentação exigida no item 2 (dois) deste edital.
- Confirmada a documentação, realizar o cadastramento.
- Assinar o formulário de matrícula.

#### 5. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Somente serão efetivadas as matrículas dos candidatos aprovados no **Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior** para o primeiro semestre de 2012, que apresentarem **toda** a documentação exigida neste edital.

5.2. Será aceita matrícula por procuração, devendo o procurador ser maior de idade e apresentar documento de identificação.

#### 6. DAS VAGAS REMANESCENTES

6.1. Se após a matrícula dos classificados houver vagas remanescentes, estas serão preenchidas pelos candidatos seguintes, por ordem de classificação no **Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior**, para o primeiro semestre de 2012.

6.2. O edital, contendo a nominata dos candidatos, será afixado no *Campus* sede da UNESC – Criciúma e no site [www.unesc.net](http://www.unesc.net), dia **13/03/2012**.

6.2.1. Os pré-classificados deverão agendar e realizar entrevistas do perfil socioeconômico na Coordenadoria de Políticas de Atenção ao Estudante - CPAE - sala 04 do Bloco do Estudante nos dias **14 e 15/03/2012**.

6.2.2 A relação final dos candidatos será divulgada no dia **16/03/2012**, na página da UNESC e nos murais da Secretaria Acadêmica.



Universidade  
do Extremo  
Sul Catarinense

6.2.3. A matrícula será realizada dia **19/03/2012, das 14h30 às 19h** na UNESC, no Bloco Administrativo – sala 01 - Secretaria Acadêmica.

6.3. Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos no item 2 deste edital e cumprir as demais determinações nele contidas.

6.4. Persistindo a existência de vagas, a UNESC realizará novas chamadas mediante a publicação de editais específicos.

## **7. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS**

7.1. O candidato que já tenha cursado disciplina em curso superior e pretende APROVEITAMENTO de disciplina, deverá procurar a CENTAC - Central de Atendimento ao Acadêmico - UNESC, até o dia **19/03/2012**, apresentando a seguinte documentação: **Histórico escolar do curso superior de graduação e programa da disciplina objeto do pedido de aproveitamento.**

7.2. Os candidatos que obtiverem aproveitamento de disciplina farão ajuste de matrícula até **19/03/2012** no horário de atendimento do curso.

## **8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA**

8.1. Não será concedido trancamento global de matrícula ou de disciplinas aos ingressantes pelo Programa Minha Chance de Acesso ao Ensino Superior para o primeiro semestre de 2012.

## **9. DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS AULAS**

9.1. As aulas presenciais serão realizadas no *Campus* da UNESC ou em locais conveniados. As aulas semipresenciais e a distância serão realizadas no Campus ou em locais conveniados, assim como no ambiente virtual disponibilizado pela Universidade, conforme a metodologia de ensino prevista no plano de ensino da respectiva disciplina. Cada coordenação de curso indicará o(s) local(is) de oferta das disciplinas no início do semestre letivo, bem como o cronograma de execução das aulas.

## **10. DO INÍCIO DO SEMESTRE**

10.1. As aulas iniciam no dia **27/02/2012**.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1. A matrícula somente será considerada efetivada se houver apresentação de toda documentação e preenchimento do requerimento de matrícula.

11.2 Conforme a necessidade dos cursos, poderão ser ministradas aulas aos sábados, dias letivos na UNESC, bem como realizadas atividades de laboratório e estágio em horários diversos dos turnos regulares dos cursos.

11.3 Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Criciúma, 08 de março de 2012.

**Prof. Dr. Gildo Volpato**  
Reitor da Unesc